



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

1.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao item demandado;

1.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local;

1.3. Com o provimento de uma solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

1.4. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

1.5. Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações;

1.6. Portanto, a definição do objeto para a necessidade aqui demandada, será designada no competente termo de referência que será elaborado oportunamente pelo setor competente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Trata-se da necessidade de manter os serviços de iluminação pública em condições adequadas de uso, a fim de proporcionar segurança e conforto aos munícipes;

2.2. Necessita-se realizar manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva da rede de iluminação pública municipal, dado o desgaste natural causado pelo seu uso contínuo nas mais variadas condições climáticas;

2.3. Trata-se de uma demanda que faz parte da perspectiva anual de contratações do Município, sendo que, em suma, é realizada com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

a) Aquisição dos materiais com execução dos serviços pelo órgão: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais. Como pontos positivos ressalta-se o menor custo operacional, caso o órgão disponha de mão de obra qualificada para o seu desempenho; não carece de contratação interdependente. Como pontos negativos destaca-se que a administração pode não obter efetividade na execução, bem como incorrer em prejuízos caso não disponha de mão de obra qualificada para atendê-la;

b) Aquisição dos materiais e prestação dos serviços contratados de forma distinta: este prospecto oferece uma modelagem que oferece duas contratações distintas para solucionar a demanda. Das alternativas, esta é a menos usual no mercado para atendimento da administração pública, visto que envolve mais de uma contratação, e deve contar com a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

efetividade de ambas para obtenção de êxito. Como pontos positivos ressalta-se o custo operacional intermediário, visto que ao separar fornecimento de serviço a competitividade tende a ser ampliada, onde os licitantes que atuam apenas como lojistas, assim como os que apenas prestam os serviços podem ser admitidos na disputa. Como pontos negativos destaca-se que a administração pode não obter efetividade na execução, visto que depende da execução pode depender de pelo menos dois contratados; as contratações são interdependentes entre si, o que pode provocar maior atraso em todas as etapas do processo, desde a fase de disputa, passando pela contratação, podendo incorrer, inclusive, na própria execução;

c) Contratação de terceiro para fornecer os itens e executar os serviços: este modelo oferece, talvez, o menor risco para a administração se considerados os aspectos relativos a obtenção de eficiência e eficácia na execução, todavia, visto que toda a contratação é terceirizada, e, que a contratada terá que realizar tanto o fornecimento quanto a execução, o que pode implicar no ingresso de participantes, a solução tende a ser a de maior custo operacional para o órgão. Como pontos positivos ressalta-se o menor risco para a administração se considerados os aspectos relativos a obtenção de eficiência e eficácia na execução; a execução não dependeria de contratação interdependente. Como pontos negativos destaca-se o maior custo operacional para o órgão.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição dos materiais com execução dos serviços pelo órgão: visto que o órgão conta com mão de obra qualificada, já experiente na execução deste tipo de serviços, apresenta-se como a melhor alternativa, por representar alta probabilidade de êxito operacional, aliado menor custo para a demandante. Por fim, não depende de contratação interdependente.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No âmbito regional existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá das necessidades de manutenção da frota, esta que é influenciada diretamente por fatores alheios à certeza, visto que, por exemplo, um dado veículo pode estragar um pneu bruscamente por ocasião de tráfego em rodovia esburadaca, bem como pode ter uma perspectiva de vida útil maior ou menor, também em decorrência da qualidade das rodovias utilizadas, tais circunstâncias impactam, entre outros aspectos, na quantidade a ser estimada, o que torna, portanto, indiscutível que se considere a aquisição de forma parcelada;

7.2. Diante da necessidade de se realizar o cumprimento de tal demanda, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de itens de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 01/2025, apurou-se um valor estimado de R\$ 212.240,00 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta reais). O preço teve como base licitação realizada pelo Município de Muribeca, SE, através do pregão eletrônico nº 04/2024, com homologação realizada em 11/06/2024, representada da forma a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w, 16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un	300,00	379,00	113.700,00
2	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC	un	100,00	459,00	45.900,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

	70, FP>0,95, 160lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar				
3	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm ²	m	400,00	9,80	3.920,00
4	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm ²	m	400,00	6,00	2.400,00
5	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, c/ base móvel	un	750,00	10,00	7.500,00
6	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	un	500,00	12,00	6.000,00
7	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	un	10,00	192,00	1.920,00
8	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10,00	2.007,00	20.070,00
9	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	400,00	5,90	2.360,00
10	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	400,00	4,90	1.960,00
11	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	315,00	3.780,00
12	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	350,00	7,80	2.730,00

8.2. Esta prévia não reflete, de forma fidedigna, o real valor de aquisição para o órgão. Este estudo visa, tão somente, especular uma perspectiva de valor a fim de melhor subsidiar na elaboração do termo de referência, documento este que deverá conter informações mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	Secretário Municipal	Antonio Marcos dos Santos

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no termo de referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 01/2025.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1 Pretende-se com a contratação:

a) Maior eficácia no atendimento de serviços públicos essenciais que para seu cumprimento dependam do regular funcionamento da rede de iluminação pública municipal, a fim de proporcionar maior segurança e dignidade para os munícipes.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados previstos atenderão às necessidades da administração pública.

15. DA CONCLUSÃO:

15.1. Pelo exposto, conclui-se que a contratação em sua forma aqui defendida é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Graccho Cardoso - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Graccho Cardoso/SE, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado Reprovado

Em ____/____/2025.

GECILANE DOS SANTOS

Chefe de divisão